LEI Nº 377/94-GP

Dispõe sobre a denominação de ruas e avenida do BAIRRO DAS CAMPINAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida WELLINGTON TAVARES DA SILVA, a avenida principal do Bairro das Campinas, nesta cidade de Macaíba-RN.

Art. 2º - Serão denominadas de Rua FRANCISCO RIVALDO COSTA, RUA RODOVAL AGUIAR DE CARVALHO, RUA PAULO PORFÍRIO DANTAS, RUA JOSÉ PEQUENO FILHO, RUA MANOEL FERNANDES DA SILVA, RUA SEVERINO FRANCISCO PACHECO, RUA SILVIO BATISTA SOARES, RUA VEREADOR MANUEL BATISTA E RUA PEDRO NICÁCIO DA SILVA, respectivamente a primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, e nona, conforme enumeração da planta em anexo.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar às placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE JUNHO DE 1994.

Odileia Mercia da Costa Mesquita
PREFEITA